SÊNIOR
Auditores e Consultores

CONCRETO TIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.653.302/0001-53
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 21 de setembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
CONCRETO TIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.653.302/0001-53
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

CONCRETO TIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.653.302/0001-53
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado, 10

Demonstração das mutações no patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixa, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 28

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
CONCRETO TIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **CONCRETO TIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CONCRETO TIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

a) **Concreto II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não - Padronizados Responsabilidade Limitada**

Em 30 de junho de 2026 o Fundo CONCRETO TIME FIC FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo CONCRETO II FIDC (Fundo investido), no montante de R$ 187 mil, representando 9,44% do patrimônio líquido do Fundo CONCRETO TIME FIC FIDC. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 16 de abril de 2026 relatório de auditoria com ressalvas. As modificações na opinião decorrem de limitações na possibilidade de concluir sobre a necessidade de ajustes nos ativos do Fundo, devido a ressalvas nas demonstrações financeiras do Fundo investido "Brooklyn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" (relacionadas a deficiências nos controles internos e falta de evidências sobre o desdobramento de cotas) e à ausência de demonstrações financeiras auditadas para o Fundo investido "Concreto PIX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada".

Em função da ressalva do Fundo investido, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo CONCRETO TIME FIC FIDC em 30 de junho de 2026.

b) Brooklyn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Em 30 de junho de 2026 o Fundo CONCRETO TIME FIC FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo BROOKLYN FIDC (Fundo investido), no montante de R$ 138 mil, representando 6,97% do patrimônio líquido do Fundo CONCRETO TIME FIC FIDC. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 29 de outubro de 2025 relatório de auditoria com ressalvas. As modificações na opinião decorrem devido à identificação de deficiências nos controles internos relacionados ao registro de operações (emissões, resgates, amortizações, conversões e negociações de cotas) e à ausência de evidências sobre a comunicação aos cotistas acerca de um evento de desdobramento (split) de cotas, impossibilitando a conclusão sobre a adequação dos saldos, rentabilidade e movimentações divulgadas para cada subclasse.

Em função da ressalva do Fundo investido e do período de defasagem (Fundo investido auditado em 31/07/2025), ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo CONCRETO TIME FIC FIDC em 30 de junho de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Confirmação da avaliação dos investimentos do Fundo

Em 30 de junho de 2026, o Fundo CONCRETO TIME FIC FIDC possuía 98,13% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo CONCRETO

TIME FIC FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira de cotas de fundos de investimento) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Confirmação, junto à administradora dos fundos investidos, da quantidade de cotas detidas pelo Fundo;
- Análise do valor das cotas dos fundos investidos, divulgado por sua administradora, utilizado na mensuração dos investimentos em 30/06/2026;
- Leitura dos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis dos fundos investidos e avaliação dos efeitos das modificações de opinião neles contidas; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação aos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo, com exceção aos assuntos tratados como ressalvas.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras referem-se ao primeiro período de atividades do Fundo, compreendido entre 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) e 30 de junho de 2026 e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 21 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

CONCRETO TIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.653.302/0001-53

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**1**	**0,05**
Disponibilidades	1	0,05
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.943**	**98,13**
Cotas de fundos de investimentos	**1.943**	**98,13**
Direitos creditórios	**1.943**	**98,13**
Concreto Bem Real FIDC	823	41,57
Concreto PIX FIDC	608	30,71
Concreto II FIDC	187	9,44
Concreto Consignado	187	9,44
Brooklyn FIDC	138	6,97
Outros valores	**52**	**2,62**
Valor a receber resgate de fundo investido	49	2,47
Despesas antecipadas	3	0,15
Total do ativo	**1.996**	**100,80**
Passivo		
Valores a pagar	**16**	**0,80**
Imposto de renda	7	0,35
Amortização a pagar	7	0,35
Taxa de administração	1	0,05
Taxa de custódia	1	0,05
Total do passivo	**16**	**0,80**
Patrimônio líquido	**1.980**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.996**	**100,80**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado

Período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 14/07/2025 a 30/06/2026
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**1**
Resultado com operações compromissadas	1
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**1.559**
Cotas de fundos de investimento	**1.559**
Reconhecimento de ganhos	1.559
Outras receitas operacionais	**42**
Outras receitas	42
Despesas	**(14)**
Taxa de administração (Nota 11)	(3)
Taxa de gestão (Nota 11)	(3)
Taxa de custódia (Nota 11)	(3)
Outras despesas	(5)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.588**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 14/07/2025 a 30/06/2026
Patrimônio líquido no início do período	**34**
Emissão inicial representada por 34,08 cotas a R$ 1.000,000000 cada	34
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.588**
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**679**
Representado por 1.911,63 cotas	679
Cotas amortizadas (Nota 9.c)	**(321)**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**358**
Patrimônio líquido no final do período	**1.980**
Representado por 1.945,71 cotas a R$ 1.017,551455 cada	1.980

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CONCRETO TIME FI EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.653.302/0001-53

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

Período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 14/07/2025 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de cotas de fundos de investimentos	(719)
Venda de cotas de fundos de investimentos	336
Pagamento de taxa de administração	(2)
Pagamento de taxa de gestão	(3)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)
Pagamento de taxa de custódia	(2)
Demais pagamentos/recebimentos	2
Caixa líquido das atividades operacionais	**(391)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	713
Cotas amortizadas	(321)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**392**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do período	**1.588**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(1.559)
Redução (aumento) de outros ativos	(436)
(Redução) aumento de outros passivos	16
Caixa líquido das atividades operacionais	**(391)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Concreto Time FI em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 03 de julho de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2025.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios representados, exclusivamente, por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, conforme definições descritas no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser

cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, em função do início das atividades e, portanto, não há comparação com o período anterior.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 21 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na

rubrica de “Aplicações interfinanceiras de liquidez - Resultado com operações compromissadas”.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 1, e está representado por depósitos bancários a vista.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, o Fundo auferiu receita de R$ 1 registradas em “Aplicações interfinanceiras de liquidez - Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 30 de junho de 2026

Descrição	Qtde	Valor de mercado	Faixa de Vencimento
Cotas de fundos de investimento	**1.677,27**	**1.943**	
Direitos creditórios	**1.677,27**	**1.943**	
Concreto Bem Real FIDC (a)	651,42	823	Sem vencimento
Concreto PIX FIDC (b)	537,34	608	Sem vencimento
Concreto II FIDC (c)	179,53	187	Sem vencimento
Concreto Consignado (d)	189,95	187	Sem vencimento
Brooklyn FIDC (e)	119,04	138	Sem vencimento

(a) O **Concreto Bem Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 59.090.507/0001-26**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial (atualmente aberto), com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 2025. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos de investidores que buscam rendimento de longo prazo. Seu objetivo é proporcionar rendimento aos cotistas pela valorização de suas cotas, realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento. A política de investimento do fundo envolve o investimento e desinvestimento em ativos para maximizar o retorno, a manutenção de ativos até sua liquidação, ou a busca por apreciação de capital por meio de negociações de cotas, estando o fundo sujeito a riscos como flutuações de mercado, liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de maio de 2026, com opinião sem modificação.

(b) O **Concreto Pix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 61.784.023/0001-29,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 23 de julho de 2025. Destina-se a investidores profissionais e recebe recursos de investidores que buscam rendimento de longo prazo. Seu objetivo é proporcionar rendimento aos seus cotistas pela valorização de suas cotas, realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, especialmente direitos creditórios não padronizados, podendo também investir em outros títulos e valores mobiliários conforme definido no regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 28 de fevereiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de maio de 2026, com opinião sem modificação.

(c) O **Concreto II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada, CNPJ: 59.079.987/0001-24**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto (anteriormente fechado), com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2025. Destina-se a investidores classificados como profissionais e recebe recursos de investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, bem como outros títulos e valores mobiliários, conforme descrito no regulamento. Sua política de investimento detalhada envolve a aquisição de direitos creditórios (cerca de 96,26% do PL em 31/01/2026), observando critérios de elegibilidade que incluem a regularidade das operações e a ausência de restrições legais aos devedores, além de atuar como entidade de investimento com gestão discricionária.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 16 de abril de 2026, com opinião com ressalvas. As modificações na opinião do auditor decorrem de limitações na possibilidade de concluir sobre a necessidade de ajustes nos ativos do Fundo, devido a ressalvas nas demonstrações financeiras do Fundo investido "Brooklyn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada" (relacionadas a deficiências nos controles internos e falta de evidências sobre o desdobramento de cotas) e à ausência de demonstrações financeiras auditadas para o Fundo investido "Concreto PIX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada".

(d) O **Concreto-Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 58.479.927/0001-36,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído inicialmente sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, tendo sido alterado para condomínio aberto em 22 de outubro de 2025, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados como profissionais e recebe recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios representados, especialmente, por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, bem como outros títulos e valores mobiliários. Sua política de investimento baseia-se na aquisição de ativos observando condições de mercado para maximizar o retorno ou manutenção até a liquidação, com foco na apreciação de capital e geração de renda.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 16 de abril de 2026, com opinião sem modificação

(e) O **Brooklyn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 55.412.790/0001-04**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de julho de 2024. Destina-se a investidores qualificados como profissionais e recebe recursos de investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios representados somente por operações que tenham como garantia operações comerciais de cartão de crédito, podendo os mesmos ser performado e ou a performar.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de outubro de 2025, com opinião com ressalva devido à identificação de deficiências nos controles internos relacionados ao registro de operações (emissões, resgates, amortizações, conversões e negociações de cotas) e à ausência de evidências sobre a comunicação aos cotistas acerca de um evento de desdobramento (split) de cotas, impossibilitando a conclusão sobre a adequação dos saldos, rentabilidade e movimentações divulgadas para cada subclasse.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 1.559, registrado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiro. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos,

de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos fundos investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a

insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de

determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (**)
Período de 14/07/2025 a 30/06/2026	1.017,551455	860	22,57%
De 14/07/2025 (*)	1.000,00000		

(*) Data de início das atividades do Fundo.
(**) Em 30 de junho de 2026 o valor da cota teórica é de R$ 1.225,742432

A rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”). Os direitos e obrigações de cada Subclasse de Cotas está descrito adiante no Anexo, bem como nos respectivos Suplementos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

Os direitos e obrigações de cada Subclasse de Cotas está descrito neste Anexo, bem como nos respectivos Suplementos.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

É permitida a emissão de novas cotas do Fundo apenas por deliberação da assembleia de cotistas.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, houve a emissão de 1.945,71 cotas no valor de R$ 713.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo.

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, não houve o resgate de cotas.

No período de 14 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, houve amortização de cotas no valor de R$ 321.

d) Negociação das cotas

As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos previstos no regulamento.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Concreta Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Encargos do Fundo

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 0,5.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 0,5.

A taxa de custódia, paga ao custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 0,50.

A taxa de administração e gestão deverá ser paga à gestora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão é reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

Não há taxa de distribuição do Fundo.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	De 14/07/2025 a 30/06/2026
Taxa de administração	(3)
Taxa de gestão	(3)
Taxa de custódia	(3)
Total	**(9)**

12. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

14. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, a consultora, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ✓ Concreto Bem Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
- ✓ Concreto Pix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

- ✓ Concreto II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada
- ✓ Concreto-Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
- ✓ Brooklyn Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

16. Alterações estatutárias

Em 12 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ o encerramento da 1ª emissão de cotas do Fundo, tendo em vista que o prazo da oferta expirou;

- ✓ a abertura da 2ª emissão de cotas do Fundo, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e

- ✓ a autorização para que a administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

17. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

18. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****